



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
*Estado do Espírito Santo*

LEI Nº 16/89 (16/89)

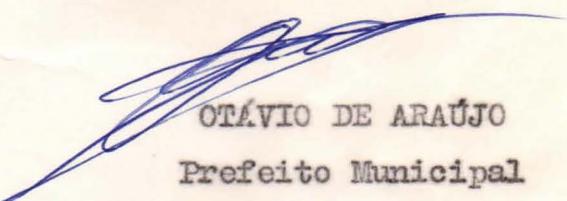
Dá nome de Rua e outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETOU e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTONIO VITORINO DE OLIVEIRA, a atual Rua que parte da Esquina da residência de Dirceu/Vitorino com destino a Novo Horizonte, no Distrito de Santa Luzia / do Córrego Azul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 1989, Água/Doce do Norte - Estado do Espírito Santo.

  
OTÁVIO DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal